

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Bannach
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paraná s/n.º - Centro - Bannach - Pará - Cap. 68.390-971

LEI MUNICIPAL Nº. 068/2000.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) no Exercício Financeiro de 2000, conforme demonstração abaixo:


1375427-66- Manutenção do Programa Carência Nutricional	
3000.00- DESPESAS CORRENTES	
3100.00- DESPESAS DE CUSTEIO	
3120.00- Material de Consumo	R\$ 13.300,00
3130.00- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 500,00
3132.00- Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 500,00</u>
	R\$ 14.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito será usado como fonte a anulação de despesas conforme determina o artigo 43 da Lei nº 4.320.

16885741-19- Const.e Recuperação de Estradas.	
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00- INVESTIMENTO	
4110.00- Obras e Instalações	R\$ 14.300,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, em 11 de abril de 2000.


JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Bannach.

